

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 078/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Parintins - UTE Mercado Municipal de Parintins.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Praça Eduardo Ribeiro, Centro, Parintins-AM.

CNPJ/CPF: 04.329.736/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3533-1622

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1016.3217

PROCESSO Nº: 0016.2020

ATIVIDADE: Tratamento de esgoto sanitário.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Coronel José Augusto, s/nº, Parintins-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento do sistema de tratamento de esgoto doméstico sanitário instalado no Mercado Municipal de Parintins-AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

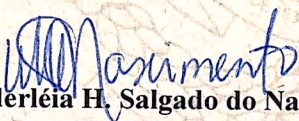
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

06 ABR 2022


Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 078/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0016.2020**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A retirada dos resíduos perigosos do interior da empresa só poderá ser feito mediante apresentação do manifesto de transporte de resíduos perigosos.
8. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por pessoa física/jurídica licenciada em órgão competente para esta atividade.
9. São vedados quaisquer descartes de resíduos em solos, águas superficiais e subterrâneas e em sistemas de drenagens de águas pluviais e esgotos.
10. O armazenamento/depósito de produtos químicos deve atender as especificações do fabricante e normas ambientais.
11. Apresentar o cronograma de manutenção do sistema de tratamento e a documentação do sistema de tratamento e da documentação comprobatória dos serviços realizados.
12. Executar a implantação do emissário na saída do sistema de tratamento de efluentes do Mercado Municipal.
13. Realizar monitoramento **trimestral** dos efluentes oriundos da **ETE**, realizado por laboratório licenciado e cadastrado neste IPAAM, devendo as amostras serem coletadas saída do sistema, e os laudos analíticos indicarem no mínimo os seguintes parâmetros para análise: **pH, cor, turbidez, DBOs, DQO, óleos e graxas, sólidos totais, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, sólidos voláteis, sólidos suspensos, sólidos fixos, nitratos, nitritos, sulfetos, sulfato, fosfato, coliformes termotolerantes e totais**, devendo ser encaminhado **semestralmente** a este Instituto, os respectivos laudos originais ou cópia autenticada, com assinatura do técnico responsável pela análise. Havendo alterações nos níveis de concentrações dos parâmetros amostrados, comparados aos limites ilustrados na Resolução CONAMA nº 430/2011 que dispõe sobre as condições de padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357/2005, apresentar relatório com as medidas adotadas para as devidas correções.
14. Apresentar a este IPAAM, quando da renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Cadastro da atividade (modelo IPAAM);
 - b) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA;
 - c) Outorga de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea e lançamento de efluentes nos termos e prazos da Portaria Normativa/ SEMA/IPAAM/Nº 12 de 20 de Janeiro de 2017 e Portaria IPAAM/Nº 71/2017 de 03 de Julho de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).



RE: L.O 078/2022

Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>

Qua, 06/04/2022 13:33

Para: Centro Multifuncional de Parintins <centromultifuncionalparintins@gmail.com>

 2 anexos (3 MB)

L.O. - Prefeitura Municipal de Parintins - UTE Mercado Municipal de Parintins - processo 0016.2020.pdf; L.O. - Modelo de Publicação.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitada:

Obs: Peço que alguém responsável de Manaus venha retirar a licença presencialmente.

At.te,

Sannymara Silva
Aux. Adm/Aadesam/Ipaam

De: Centro Multifuncional de Parintins <centromultifuncionalparintins@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:53

Para: Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>

Assunto: Re: L.O 078/2022

Me envia que entrego

Em qua., 6 de abr. de 2022 às 13:52, Licença <licenca@ipaam.am.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Dona Fabiana, há uma L.O 078/2022 para retirada aqui no setor.

Interessado: Prefeitura Municipal de Parintins - UTE Mercado Municipal de Parintins.

At.te,

Sannymara Silva
Aux. Adm/Aadesam/Ipaam

--

Fabiana Campelo

Enga. Ambiental e de Segurança do Trabalho

Coordenadora do Centro Multifuncional de Parintins

(92) 99383-0087 (Vivo) / 98283-0366 (Tim) / (92) 99104-2629 (Vivo - recado)

WhatsApp: +55 92 93830087

<http://lattes.cnpq.br/3357431602654227>